

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **Mandato 2017-2021** -----

----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE** -----

----- **EXCERTO DA ATA NÚMERO CINQUENTA E NOVE REFERENTE AOS PONTOS 4 E 5 DA ORDEM DE TRABALHOS** -----

----- Aos catorze dias do mês de março de dois mil e dezanove, em cumprimento da respetiva convocatória e ao abrigo do disposto nos artigos vigésimo oitavo e trigésimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, e nos artigos vigésimo quinto e trigésimo sétimo do seu Regimento, reuniu a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, nº 14, em Lisboa, em Sessão Extraordinária, sob a presidência do Presidente em Exercício, Excelentíssimo Senhor Rui Paulo da Silva Soeiro Figueiredo, coadjuvado pela Excelentíssima Senhora Patrocínia da Conceição Alves Rodrigues Vale César e pela Excelentíssima Senhora Maria Virgínia Martins Laranjeira Estorninho, respetivamente Primeira Secretária em exercício e Segunda Secretária. ----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados na Mesa da Assembleia, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Aline Gallash Hall de Beuvink, Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Margarida Mota Vieira da Silva de Morais, Ana Maria de Campo Pedroso Mateus, Ana Maria Gaspar Marques, André Nunes de Almeida Couto, António Manuel Pimenta Prôa, António Miguel Silva Avelãs, Carla Cristina Ferreira Madeira, Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira, Davide Miguel Santos Amado, Fábio Martins de Sousa, Fernando Garcia Lopes Correia, Francisco Américo Maurício Domingues, Francisco José Nina Martins Rodrigues dos Santos, Hugo Miguel Mateus Gaspar, Inês Drummond Ludovice Mendes Gomes, João Diogo Santos Moura, João Luis Valente Pires, Jorge Manuel Jacinto Marques, José Alberto Ferreira Franco, José António Cardoso Alves, José Luis Sobreda Antunes, José Manuel Rodrigues Moreno, José Maximiano Albuquerque Almeida Leitão, Luis Pedro Alves Caetano Newton Parreira, Mafalda Ascensão Cambeta, Manuel Malheiro Portugal de Nascimento Lage, Margarida Carmen Nazaré Martins, Maria Alexandra Almeida da Cunha Cordeiro da Mota Torres, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luisa de Aguiar Aldim, Maria Teresa Craveiro Lopes, Mário Jorge Paulino de Oliveira de Almeida Patrício, Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira, Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça, Miguel Nuno Ferreira da Costa Santos, Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura, Patricia Carla Serrano Gonçalves, Paulo Jorge Velez Muacho, Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves, Rui Pedro Costa Lopes, Silvino Esteves Correia, Margarida Alexandre do Nascimento Afonso, Nuno Miguel dos Santos Silva, Maria Capitolina Marques, Romualda Maria da Conceição Martins Nunes Fernandes, José Roque Alexandre, Sandra Cristina Andrade Carvalho, José Manuel Marques Casimiro, Humberto Luis Rosado Cabral da Silveira, Luis Duarte de Albuquerque Carreira, Henrique João Tavares Frias Sá e Melo, Susana Maria da Costa Guimarães, Natacha Machado Amaro, Ana Maria

Lopes Figueiredo Páscoa Baptista, Mário Branco, Pedro Miguel Tadeu Costa, Maria João Bernardino Correia, Catarina Homem, Mário Nelson Morais Freitas, Nádía Alves Ribeiro Teixeira, Gonçalo Maria vassalo Moita, Diana Isabel Bechet Gonçalves Vale, Gabriel Maria Simplício Baptista Fernandes, Rodolfo Knapic e Rosa Maria Carvalho da Silva. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Graciela Lopes Valente Simões, Fernando Manuel Moreno D'Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa e Paula Inês Alves de Sousa Real. -----

----- Fizeram-se substituir, ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o qual se mantém em vigor por força do disposto, *a contrario sensu*, na alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 8.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- José António Nunes do Deserto Videira (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, por um dia, tendo sido substituído pelo substituto legal Deputada Municipal Susana Maria da Costa Guimarães. -----

----- Pedro Miguel de Sousa Barrocas Martinho Cegonho (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, por um dia, tendo sido substituído pelo substituto legal Deputado Municipal Pedro Miguel Tadeu Costa. -----

----- Pedro Delgado Alves (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Lumiar, por um dia, tendo sido substituído pelo substituto legal Deputado Municipal Henrique João Tavares Frias Sá e Melo.-----

----- Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Olivais, por um dia, tendo sido substituída pelo substituto legal Deputado Municipal Luís Duarte de Albuquerque Carreira.-----

----- Sofia Oliveira Dias Figueiredo (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Penha de França, por um dia, tendo sido substituída pelo substituto legal Deputada Municipal Maria Capitolina Marques.-----

----- José António Borges (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por um dia, tendo sido substituído pelo substituto legal Deputado Municipal Mário Branco.-----

----- Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, por um dia, tendo sido substituído pelo substituto legal Deputada Municipal Maria João Bernardino Correia.-----

----- Simonetta Luz Afonso (PS), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal José Roque Alexandre.-----

----- Hugo Lobo (PS), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Romualda Fernandes. -----

----- Diogo Leão (PS), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Margarida Afonso.-----

----- Augusto Miguel Gama (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Nuno Santos Silva. -----

----- Vasco Morgado (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, por um dia, tendo sido substituído pelo substituto legal Deputado Municipal Rodolfo Knapic. -----

----- Carlos Barbosa (PSD), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Rosa Carvalho da Silva. -----

----- Margarida Bentes Penedo (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Gonçalo Maria Vassalo Moita. -----

----- Maria Cristina Castel-Branco Alarcão Júdice (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Diana Bechet Vale. -----

----- João Maria Condeixa (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Gabriel Maria Baptista Fernandes. -----

----- António Modesto Navarro (PCP), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Ana Páscoa Baptista. -----

----- Ana Margarida de Carvalho (PCP), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Natacha Machado Amaro. -----

----- Isabel Pires (BE), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Cristina Andrade. -----

----- Ricardo Moreira (BE), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Casimiro. -----

----- Tiago Ivo Cruz (BE), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Humberto Silveira. -----

----- José Inácio Faria (MPT), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Mário Nelson Morais Freitas. -----

----- Raúl Santos (MPT), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Nádía Teixeira. -----

----- Joana Duarte (IND), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Catarina Homem. -----

----- A Câmara esteve representada pelos Senhores Vereadores: João Paulo Saraiva, Miguel Gaspar e Carlos Castro. -----

----- Estiveram ainda presentes os Senhores Vereadores da oposição João Pedro Gonçalves Pereira, Nuno Correia da Silva, João Pedro de Abreu Costa, Nuno Rocha Correia e Ana Rita Costenla. -----

----- Às quinze horas e vinte e cinco minutos, constatada a existência de quórum, **o Senhor Presidente da Assembleia em exercício**, declarou aberta a reunião. -----

----- (...) -----

----- **O Senhor Presidente em Exercício Rui Paulo Figueiredo**, no uso da palavra fez a seguinte intervenção; -----

----- “Vamos passar agora às propostas relativas à EMEL. -----

----- Tenho uma proposta do Partido Ecologista “Os Verdes”, não sei se a Câmara e as restantes forças políticas concordam para que possamos fazer a discussão em conjunto do ponto 1 da parte deliberativa da Proposta 21 e da Proposta 22, ou seja, para agruparmos a discussão das duas propostas da EMEL. Alguém se opõe a que façamos esta junção? Com a necessária duplicação dos tempos. A Câmara também concorda

Senhor Vice-Presidente? Senhor Vereador? Podemos apresentar em conjunto e discutir em conjunto? Muito bem, então assim, vamos fazer.-----

----- A Senhora Segunda Secretária vai agrupar as inscrições também, provavelmente serão as mesmas e vai ler para ver se não falha nada.”-----

----- **PONTO 4 - APRECIACÃO DO PONTO 1 DA PARTE DELIBERATIVA DA PROPOSTA 21/CM/2019 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMEL – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO DE LISBOA, E.M, S.A., NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E DO ARTIGO 22.º-A DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO; GRELHA BASE: 34 MINUTOS;**-----

----- **PONTO 5 - APRECIACÃO DA PROPOSTA 22/CM/2019 - MINUTAS DOS CONTRATOS DE MANDATO A CELEBRAR COM A EMEL – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO DE LISBOA, E.M., S.A., PARA A GESTÃO DA REDE SEMAFÓRICA DA CIDADE DE LISBOA E PARA A EXECUÇÃO DE CICLOVIAS E A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTES AO CONTRATO DE MANDATO PARA A GESTÃO DA REDE SEMAFÓRICA DA CIDADE DE LISBOA, COM REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS DE 2019, 2020 E 2021, NOS TERMOS DA PROPOSTA E AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO N.º 2 DO ARTIGO 36.º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, E DO N.º 1 DO ARTIGO 5.º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO E NO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO; GRELHA BASE: 34 MINUTOS;**-----

----- **Parecer da 8ª Comissão Permanente sobre as Propostas 21/CM/2019 e 22/CM/2019.**-----

----- (A Proposta n.º. 21/CM/2019 fica anexada a esta Ata como **Anexo** e dela faz parte integrante)-----

----- (A Proposta n.º. 22/CM/2019 fica anexada a esta Ata como **Anexo** e dela faz parte integrante)-----

----- (O Parecer da 8ª. Comissão Permanente fica anexada a esta Ata como **Anexo** e dela faz parte integrante)-----

----- **A Senhora Segunda Secretária, Virgínia Estorninho,** no uso da palavra anunciou o seguinte:-----

----- “Estão inscritos a Relatora, a Senhora Deputada Isabel Pires, do Bloco de Esquerda, o Senhor Deputado Fernando Correia, do PCP e a Senhora Deputada Cláudia Madeira, do PEV, os dois inscritos para as Propostas 21/2019 e para a 22/2019.”-----

----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção:-----

----- “Muito bem.”-----

----- **A Senhora Segunda Secretária, Virgínia Estorninho,** no uso da palavra anunciou o seguinte:-----
----- “E o Senhor Deputado António Prôa.”-----
----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----
----- “Muito bem, as restantes inscrições, como habitual é usarem aqui o telefone para a 1ª Secretária, que tomará nota. -----
----- E vamos passar a palavra ao Senhor Vereador para apresentar as duas propostas, como consensualizámos.” -----
----- **O Senhor Vereador Miguel Gaspar,** no uso da palavra, fez a seguinte intervenção:-----
----- “Senhor Presidente não me levará a mal, eu olho sempre para o Senhor Vice-Presidente a ver se ele me deixa falar mesmo, mas agradeço a palavra a ambos.”-----
----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----
----- “Ela já tinha comunicado que era o Senhor Vereador para as três primeiras.” -----
----- **O Senhor Vereador Miguel Gaspar,** no uso da palavra, fez a seguinte intervenção:-----
----- “Muito bem, apresentando a Proposta, eu antes do mais gostava de agradecer uma vez mais aos Senhores Deputados da 8ª Comissão, bem como ao Senhor Presidente António Prôa, da 8ª. Comissão a disponibilidade também para me receberem e falar na Comissão sobre este tema que ajudou a esclarecer no concreto as propostas e o conteúdo das mesmas. No essencial, temos uma alteração aos estatutos da EMEL, num primeiro momento, esta alteração de estatutos está em linha com a opção política e estratégica do Município, no tornar cada vez menos a EMEL, a empresa de estacionamento da Lisboa, e cada vez mais a empresa de mobilidade da cidade de Lisboa, isso significa conseguirmos continuar a reforçar a EMEL naquilo que são as suas competências. -----
----- Há um conjunto de pequenas alterações aos estatutos a partir do Artigo 32 que, no essencial são questões de organização interna da empresa, mas, no essencial aquilo que eu acho que merece maior discussão política é mesmo aquilo que é a mudança do âmbito do objeto da EMEL e, no essencial, são dois temas que são alterados, com um maior significado, a alínea h), que a EMEL passa a ter competência para a prestação de serviços de iluminação e gestão de redes semaforicas, ou seja, isto corresponde à opção estratégica que o Município tomou de toda a modernização do sistema de semáforos que está, neste momento, já a ser iniciada, seja assegurada pela EMEL, estamos em fase dos estudos e dos projetos necessários para esse efeito. E também a questão da EMEL passar a ser responsável pela manutenção, gestão, sinalização, melhoria, expansão daquilo que é a rede ciclável da cidade e, nesse sentido, uma alteração também na alínea c), construção e operação de infraestruturas de suporte a todos os modos mobilidade, clarificando que a EMEL pode, de facto, intervir sobre a infraestrutura de toda a mobilidade da Cidade de Lisboa. -----

----- Estas são as duas grandes alterações, que eu gostaria de destacar nos Estatutos da EMEL, está muito alinhado com o plano de atividades e orçamento, que também já foi discutido, quer em Câmara, quer apresentada aos Senhores Deputados nesta Assembleia e depois, finalmente, então, consequência desta Alteração de Estatutos, temos dois contratos de mandato, um para a execução de ciclovias na Cidade de Lisboa, outro para a modernização e manutenção da rede de semáforos da cidade de Lisboa, penso que são contratos absolutamente claros no seu âmbito. -----

----- Eu gostaria só de destacar a cláusula 7ª e a cláusula 8ª de cada um deles, algo que o Senhor Vice-Presidente tem lutado bastante, e tem destacado bastante, que são as cláusulas de escrutínio destes contratos, por parte dos Órgãos Municipais em que em ambos os casos está plenamente assegurado que, embora sejam atividades que sejam neste caso, a ser contratadas à EMEL, aquilo que é o essencial continua a ter que vir à Câmara e que poderá vir à Assembleia, quer aquilo que são os documentos de atividades, os relatórios de atividades e prestação de contas da EMEL, mas no caso concreto dos semáforos, o documento estratégia da gestão semaforica e, na questão das ciclovias, a questão do planeamento das ciclovias. -----

----- Finalmente também só referir que isto não se trata em momento algum de tirar trabalho àquilo que é a Direção Municipal de Mobilidade e passá-lo para a EMEL, felizmente a Direção Municipal de Mobilidade está cheia de trabalho está com dificuldade até com os meios que tem, em dar resposta a todos os desafios que temos e, portanto, esse é o nosso foco, tornar as equipas mais eficientes. Tudo aquilo que é opção estratégica, infraestrutura, tudo o que é importante continua a ser uma decisão da Autarquia. À EMEL cumpre executar e manter. -----

----- Com isto conseguimos crescer na nossa capacidade de produção, conseguimos ao mesmo tempo que fazemos ciclovias, ao mesmo tempo que fazemos semáforos, continuar a trabalhar nas infraestruturas de UITS, de sistema inteligente de transportes do IOT, da *Smart City*, e das câmaras de videovigilância, que são tantas vezes discutidas aqui, das câmaras tráfego, dos radares. Tudo isto são temas que estão no dia-a-dia e, com estes dois contratos, neste momento, a EMEL passa a poder dar uma ajuda importante, conseguimos cumprir e a levar a bom termo o programa de governo desta cidade. -----

----- Muito obrigado Senhor Presidente.” -----

----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Muito obrigado Senhor Vereador, como já ficou há pouco claro, temos um parecer da 8ª Comissão Permanente sobre as diferentes propostas, a Senhora Deputada Municipal Isabel Pires foi a Relatora e prescindiu da apresentação do parecer e, portanto, vamos dar a palavra aos oradores inscritos para a discussão conjunta destas duas Propostas.” -----

----- **A Senhora Segunda Secretária, Virgínia Estorninho,** no uso da palavra anunciou o seguinte:-----

----- “Tem a palavra o Senhor Deputado Fernando Correia, do PCP.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Fernando Correia (PCP-Independente)**, no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Obrigado Senhor Presidente. -----

----- Senhor Vereador, eu ouvi-o atentamente e, portanto, nada do que eu vou dizer, pressupõe que não o ouvi. -----

----- A alteração dos estatutos da EMEL destina-se a esvaziar os serviços da Câmara Municipal de Lisboa, à semelhança do que aconteceu anteriormente, designadamente com a perda de competências da Direção Municipal de Cultura, para a EGEAC, e uma situação semelhante que há de acontecer com a Direção Municipal de Obras.-----

----- Esta alteração dos estatutos da EMEL, no que concerne objeto social tem como objetivo adicionar competências, nomeadamente, prestação de serviços de implementação e gestão de redes semaforicas e, por último, fiscalizar o cumprimento das disposições do Código de Estrada, das normas constantes de legislação complementar, e os regulamentos e posturas municipais relativos ao estacionamento público e serviços de apoio à mobilidade urbana.-----

----- Temos dúvidas legais, se esta competência pode ser transferida para uma Empresa Municipal! -----

----- Com a referida alteração dos estatutos da EMEL, uma parte considerável das competências da Direção Municipal de Mobilidade ficam esvaziadas e quase desaparecem as competências da Divisão de Operações de Mobilidade relacionadas com a gestão do atual sistema semaforico da rede viária da cidade. -----

----- A competência de gestão das redes semaforicas nunca deveria ser delegada numa Empresa Municipal dada a complexidade técnica do assunto e as implicações graves no funcionamento da cidade e o profundo conhecimento desta matéria pelos técnicos dos serviços. -----

----- Existem igualmente dúvidas relacionadas com os poderes necessários à contratação, acompanhamento e fiscalização de empreitadas, executadas por conta do Município, do que forma vai ser efetuada essa fiscalização? E o lançamento destas empreitadas, já não vai ser analisado pela Câmara e pela Assembleia Municipal? E os bens municipais, que o Município transfere para a EMEL? O que é que vai acontecer também em relação a isto?-----

----- Existem ainda dúvidas da parte do PCP relativas ao artigo 41º, Regime de Pessoal, este artigo que possibilita que os trabalhadores com relação jurídica de emprego público possa exercer funções na EMEL por acordo de cedência de interesse público, é para possibilitar a ida dos trabalhadores da Direção Municipal de Mobilidade para a EMEL? -----

----- Sobre a questão, já que estamos a discutir em conjunto, sobre a questão da segunda proposta, ainda relativa à EMEL, esta Proposta visa aprovar à Assembleia Municipal as minutas dos contratos de mandato a celebrar com a EMEL, designadamente para a questão da rede semaforica da cidade de Lisboa no valor de 5 milhões e 460 mil euros, que tem uma repartição de encargos para os anos 2019/20/21 e parece que são das ciclovias no valor de 3 milhões 298 mil euros.-----

----- Ao celebrar estes contratos de mandato a Câmara Municipal de Lisboa está a transferir competências da Direção Municipal de Mobilidade, e volto a repetir, e a esvaziar os serviços, e a pagar por isso através do reforço de meios financeiros, um valor global de 8 milhões 758 mil euros. O contrato de mandato com vista à gestão da sinalização semafórica da cidade, que tem como prazo de vigência o dia 31 dezembro 2021. O que acontece a esta gestão depois dessa data? -----

----- De acordo com a cláusula 3, número 2, do contrato mandato os poderes de gestão da EMEL abrangem todos os poderes necessários para o planeamento, contratação, acompanhamento e fiscalização dos contratos a celebrar para os efeitos de gestão da rede de sinalização semafórica de Lisboa, incluindo a manutenção, modernização e assistência técnica e contratação de prestadores de serviços, fornecedores, empreiteiros e equipa de fiscalização. -----

----- Estamos a transferir estas competências e a possibilitar que seja subcontratada com todos os riscos daí consequentes, que implicações existem para a segurança da cidade?-----

----- Em matéria de gestão da rede sinalização semafórica da cidade de Lisboa, qual é a calendarização das atividades? Cláusula 6ª. Relativamente ao contrato mandato a execução das ciclovias, qual a calendarização das ciclovias identificadas no anexo? -----

----- Senhor Vereador, eu compreendo a necessidade da Câmara, na vossa perspetiva agilizar procedimentos, inclusivamente retirando algumas coisas da necessidade de passar pela Câmara e por esta Assembleia, mas lamentaria no futuro ligar para a EMEL para falar com a Câmara. Boa tarde.”-----

----- **A Senhora Segunda Secretária, Virgínia Estorninho**, no uso da palavra anunciou o seguinte:-----

----- “Tem a palavra a Senhora Deputada Cláudia Madeira, do PEV.”-----

----- **A Senhora Deputada Municipal Cláudia Madeira (PEV)**, no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Obrigada Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores e Senhores Deputados. -----

----- Mais uma vez apreciamos nesta Assembleia propostas que pretendem: primeiro, aprovar alterações aos estatutos das empresas municipais, neste caso da EMEL, e depois, aprovar contratos de mandato para concretizar essas alterações aos estatutos.-----

----- A opinião de Os Verdes sobre estas propostas é que a autarquia pretende tão só alargar o objecto desta empresa municipal, abrindo desta forma as portas para descentralizar na EMEL competências em áreas que são da responsabilidade do município.-----

----- Estamos perante uma alteração aos estatutos que pretende dar seguimento ao Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da EMEL, e que prevê a atribuição de novas competências no âmbito da Modelação de Tráfego e da gestão da Rede de Sinalização Semafórica da cidade, bem como da construção de ciclovias. -----

----- Um filme recorrente nesta Assembleia, já visualizado em várias ocasiões, e aplicado recentemente à SRU, e já na altura alertámos para o facto de a SRU passar a ser uma verdadeira nova Direcção Municipal de Projectos e Obras, com todo o

esvaziamento de serviços municipais que isso implicou, ou à Carris que, com a alteração dos seus estatutos, passou a ter poderes de fiscalização. -----

----- Hoje, face a estas propostas voltamos a alertar para o esvaziamento de algumas das atribuições da Direcção Municipal de Mobilidade, particularmente da Divisão de Operações e Mobilidade. Não só atribuições, como também trabalhadores, como prevê a proposta relativa ao contrato de mandato. Ou seja, confirma-se claramente um esvaziamento de recursos humanos e de competências da autarquia. -----

----- O executivo refere que os estatutos das várias empresas municipais permitem uma flexibilidade por forma a colocar as empresas a desenvolver actividades mais flexíveis, mas, para Os Verdes, não se trata de flexibilidade, mas sim de esvaziar serviços estratégicos da autarquia, neste caso, na área da mobilidade. -----

----- E não compreendemos como é possível afirmar que colocando estas competências nas empresas municipais se estão a reforçar outras na Câmara, quando até se prevê que sejam transferidos trabalhadores. Não visualizamos em nada esse reforço. -----

----- É também com preocupação que vemos a passagem da competência da construção de ciclovias para a EMEL, e é caso para questionar se a CML não tem condições para o fazer. Não só para construir novas estruturas, mas também para mantê-las, uma vez que há várias a necessitar de manutenção. -----

----- Aproveitamos igualmente para questionar quantos trabalhadores terá a EMEL que contratar para dar resposta a estas competências. -----

----- À semelhança do que temos defendido em anteriores e semelhantes propostas, Os Verdes consideram que esta política de esvaziamento dos serviços municipais é errada e pode levar a que a EMEL possa contratar outras empresas para fazer esse serviço. -----

----- Constatamos mais uma vez que a Câmara se está a desvincular de pensar e construir uma cidade integrada e participada e, acima de tudo, a delegar o seu papel de promotor de uma mobilidade mais sustentável e inclusiva de Lisboa, numa empresa municipal. -----

----- Importa referir que o que se tem verificado e, como se prevê que neste caso também ocorra, são externalizações de serviços onde os projectos e obras públicas passam a ser assumidos sem qualquer informação, participação ou discussão antecipada, fruto do lançamento de procedimentos de contratação de prestação de serviços. -----

----- E aqui, mais uma vez, o poder fiscalizador da actividade da autarquia fica fora da esfera da abrangência desta Assembleia, algo com que Os Verdes estão em pleno desacordo. -----

----- Já vimos este filme e já vimos como termina e, por isso mesmo, não nos revemos nestas opções e não podemos dar a anuência a estas propostas, pelo que votaremos em conformidade. Obrigada.” -----

----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Muito obrigada Senhora Deputada.” -----

----- **A Senhora Segunda Secretária, Virgínia Estorninho,** no uso da palavra anunciou o seguinte:-----

----- “Tem a palavra o Senhor Deputado António Prôa, do PSD.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal António Prôa (PSD),** no uso da palavra fez a seguinte intervenção:-----

----- “Muito obrigado Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Vereadores, permitam-me também que cumprimente o senhor presidente da EMEL, que assiste a este debate. Um debate sobre a alteração dos estatutos EMEL e também como foi referido sobre os contratos de mandato entre a Câmara Municipal e a EMEL, na sequência da alteração estatutária.-----

----- Bom, em primeiro lugar, Senhoras Deputados, Senhor Vereador, a questão do conceito, o conceito de transformar a EMEL de uma empresa de gestão do estacionamento numa empresa de mobilidade, é uma ideia com a qual nós concordamos e temos dado, disse os sinais positivos. -----

----- De facto o potencial que existe e as exigências da gestão da questão da mobilidade como questão central na gestão da cidade, ganha com uma visão mais abrangente do papel da EMEL, sobre isso estamos de acordo que não haja quaisquer dúvidas.-----

----- Também de acordo e muito positivo e, aliás, o Senhor Vice-Presidente João Paulo Saraiva recordar-se-á a figura do contrato de mandato, é uma figura que há muito nós defendemos, eu próprio tive ocasião de me referir a isso, como um instrumento mais transparente no relacionamento entre a Câmara e as Empresas Municipais, este é um instrumento, de facto, adequado pela transparência e também, pelo facto de ser mais facilmente escrutinada, por isso também de acordo com o instrumento. -----

----- A questão em concreto é que nos separa, estamos perante e utilizando uma expressão que já foi utilizada aqui hoje e que me parece que ilustra bem que está em causa, há manifestamente um esvaziamento por transferência de competências que eram do Município para as Empresas Municipais, isso é um facto inegável, não posso deixar de considerar curioso que algumas das forças políticas que se referiram precisamente, utilizando a expressão esvaziamento, procurando ilustrar a transferência de competências da Câmara Municipal para as Empresas Municipais, foram elas próprias, nomeadamente o PCP e o PEV, foram elas próprias num dos anos 90, em coligação com o Partido Socialista na gestão da Câmara Municipal de Lisboa, precisamente criaram e promoveram a criação de muitas empresas municipais, também factualmente conduzindo à transferência de competências da Câmara para as Empresas Municipais e, nessa medida utilizando uma vez essa expressão, esvaziando de competências, a Câmara Municipal, mas, enfim, é a evolução dos tempos! -----

----- Agora, de facto, o que está aqui em causa, neste caso em concreto, é um esvaziamento de competências, competências que eram da responsabilidade da Câmara Municipal passam a ser da EMEL. -----

----- Ora, e neste caso muito concreto, nós não temos nenhuma visão dogmática relativamente a esta matéria, do nosso ponto de vista o que importa é que os recursos

do Município sejam geridos da forma mais eficaz possível, traduzindo de outra forma, satisfazendo de melhor forma as necessidades da cidade e dos lisboetas e, portanto, não temos nenhuma visão dogmática sobre esta questão, mas importa no caso em concreto, analisar o que está em causa, e permitam-me utilizar, desta vez, uma outra expressão, o que está em causa é neste caso em concreto, é olhar para a EMEL como uma espécie de barriga de aluguer, é isso que está aqui em causa, porquê? Porque, de facto, não vai a EMEL passar a fazer diretamente alguma coisa que a Câmara Municipal vai fazer, permitam-me que explique, no caso concreto da gestão dos semáforos e da construção de ciclovias, o que acontecia até agora era que a Câmara Municipal contratava serviços externos para garantir a manutenção dos semáforos, já agora aqui entre nós, nos últimos anos têm sido muito mal geridos, mas contratavam uma empresa para gerir os semáforos, há muitos anos que o fazia, e quando contratava e continuará a contratar empresas para construir as ciclovias. -----

----- Ora o que vai acontecer é que, em vez de ser a Câmara Municipal a contratar as empresas para executar estes serviços, vai passar a ser a EMEL a contratar empresas para executar estes serviços e, portanto, é, de facto, uma barriga de aluguer, a EMEL neste caso em concreto, e isso parece-nos bastante criticável porque não vislumbramos, neste caso nenhuma vantagem, a não ser quando o Senhor Vereador teve oportunidade de referir que considerava que, por diversas dificuldades da gestão, que estão inerentes à gestão autárquica, considerava que a EMEL poderia fazê-lo de forma mais eficaz, isto significa o seguinte, isto significa que a Câmara Municipal de Lisboa, este executivo desistiu de apostar nos Órgãos Autárquicos como instrumentos central da gestão da cidade, desiste de lutar contra as dificuldades e passa o problema para as empresas municipais. Ora, isto do nosso ponto de vista, é criticável, se há dificuldades, então não há que desistir, se há dificuldades há que alterar a forma como as regras impostas aos Municípios, para que os Municípios sejam capazes tão bem ou melhor, de fazer como as Empresas Municipais,-----

----- Termina já senhor Presidente, se há dificuldade em contratar pessoal adequado então se agilize esse processo e há formas de o fazer legalmente, se há dificuldades na contratação pública e quanto a isso, parece-me que, apesar de tudo há equivalência nas exigências para as Empresas Municipais e os Municípios, mas se há que afinar, então que se afine, mas que não se desista de apostar nos Órgãos Autárquicos como instrumento central da gestão da cidade. -----

----- É isso que está aqui em causa e é por isso que nós criticamos, criticamos que a Câmara tenha desistido, que passe as dificuldades para as Empresas Municipais, esvaziando, e a palavra é essa mesma, as competências do Município e em suma, desistindo de fazer aquilo que é sua obrigação, a obrigação democrática e a obrigação enquanto entidade obrigados em quem os cidadãos confiaram. Obrigado Senhor Presidente.” -----

----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “ Vamos passar ao próximo Senhor Vereador inscrito.” -----

----- **A Senhora Segunda Secretária, Virgínia Estorninho,** no uso da palavra anunciou o seguinte:-----

----- “Tem a palavra a Câmara Municipal de Lisboa.”-----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara, João Paulo Saraiva,** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Boa tarde a todos. Começo eu para depois passar a palavra ao Vereador Miguel Gaspar, não querendo eu gastar o tempo, isto não é fácil, de todo.-----

----- Começando pelo Deputado António Prôa, reconhecer de facto que o que o PSD e, nomeadamente, o Deputado António Prôa tem sido muito coerente sobre esta matéria, naquilo que se referiu inicialmente sobre a importância da evolução para uma empresa de mobilidade, sobre a importância dos contratos de mandato e dessa figura a que introduz aqui a par dos contratos-programa, uma maior transparência no processo de relação entre o Município e a as Empresas, as suas Empresas Municipais, porque em grande parte dos discursos que eu ouço sobre esta matéria, os Senhores Vereadores, peço desculpa porque ainda estou na parte da manhã! Os Senhores Deputados esquecem-se da palavra “suas”, e aqui suas aplica-se na sua mais diria, palavra de forma muito, muito, muito, concreta, quer dizer “suas”, são cem por cento da Câmara, as Empresas são cem por cento da Câmara! Somos nós, são os Senhores que a determinam que é que são os estatutos, o que que é o objeto, são os Senhores que determinam em cada momento, o que é o Orçamento da Empresa, em grande medida por tudo aquilo que são somos bons os instrumentos que vêm aqui, quer sejam os regulamentos, quer seja os Orçamentos, quando vem o Orçamento da Câmara também vêm os Orçamentos da Empresa Municipal, podiam dizer, bem, mas antigamente era melhor, mas isso é outra, vinham individualmente tínhamos muito mais capacidade de escrutínio, nós Assembleia, mas a Câmara lá continua com esse poder, é a Câmara que determina o que é que a empresa vai fazer, é a Câmara que nomeia os Administradores da Empresa, portanto, peço desculpa, mas quando se diz que estamos a fazer nas Empresas “barriga de aluguer” a figura não está bem escolhida, porque se eu bem me lembro daquilo que é a de barriga de aluguer, estamos a falar de um casal ou alguém encontrar uma mulher que está disposta a gerar uma criança no seu seio, normalmente por inseminação artificial, não tendo ou tendo o mínimo de relação com essa mulher, e acabando a relação quando a criança é gerada, ora aqui de nada disto se trata. A mulher não é não é mulher, é um ser que umbilicalmente está ligado à Câmara Municipal, é detido a cem por cento, portanto, a primeira premissa não se verifica, tudo o que é gerado na Empresa Municipal é acompanhado a todo o tempo e a relação mantém-se a seguir, portanto, peço desculpa, pode ser muita coisa, mas barriga de aluguer não é!-----

----- Portanto, sobre essa matéria, estamos entendidos! Vamos só dizer para terminar, e porque o tempo é muito escasso e eu preciso de dar 30 segundos aqui ao Vereador Miguel Gaspar, só para vos dizer que, de facto, não estamos a esvaziar o Município, não tenho esse problema, o Município só nesta área recebeu uma das suas maiores incumbências de sempre, é a Autoridade Municipal de Transportes, com isso vieram um conjunto de responsabilidades brutais! A própria Direção Municipal de

Mobilidade está a crescer, vêm também com toda esta mudança estrutural, porque é disso que se trata que está a fazer na Mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, a DMM precisa de disponibilidade de recursos e de tempo para gerir, coordenar, articular-se com todas as outras autoridades municipais e com a própria autoridade Metropolitana de Transportes, portanto, não me venham dizer que está a esvaziar! -----

----- E antes de passar a palavra, só para dizer que os trabalhadores não vão, ninguém está a transferir trabalhadores, o ACIP, como todos sabem nesta sala e, portanto, não vale a pena escamotear a realidade, o ACIP é uma vontade a três, o trabalhador tem que querer, a Câmara tem que querer e a EMEL, neste caso, poderia ser outra e Empresa Municipal, tem que querer! Quando qualquer uma das vontades se quebrar o trabalhador volta ao seu posto de trabalho, que nunca desaparecem e está reservado, portanto, desculpem lá, também aqui não há nada de novo relativamente àquilo que é a nossa que é o nosso o nosso trabalho em termos de Empresas Municipais. -----

----- Vou passar a palavra ao Vereador Miguel Gaspar, teria muito mais coisas para dizer, mas, de facto, o temos já é escasso.” -----

----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “A Câmara já está a beneficiar de cedência de tempo, do Partido Socialista.” -----

----- **O Senhor Vereador Miguel Gaspar**, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: -----

----- “Muito obrigado Senhor Presidente. Só muito rapidamente, só para acrescentar o seguinte, as vossas preocupações no essencial são só um se são contraditas pela realidade, tudo aquilo que são as nossas preocupações não bate certo com a realidade. ---

----- Se olharem para que tem acontecido na Direção Municipal de Mobilidade, eu não me recordo, quer dizer não me recordo, também não estou aqui assim há tanto tempo, mas nunca, a Direção está a crescer todos os dias, chegam pedidos de transferência para a Direção Municipal, que aquilo parecem equipas de futebol de cinco e de futebol de sete, quer dizer, estamos a crescer nas competências e naquilo que são as necessidades, porque a necessidade da mobilidade mudou, nós já não estamos a gerir infraestruturas, estamos a gerir a mobilidade, que é uma coisa completamente diferente! É conhecer as pessoas, é conhecer os fluxos, é planear com o dinamismo que as coisas hoje têm, é os nossos sistemas que não haviam dantes, que é as redes de fibra, que é as câmaras, que são os radares, há todo um conjunto de um novo universo de coisas que é necessário uma equipa para passar a gerir, e eu não tenho vergonha nenhuma dizer, antes pelo contrário, acho ótimo que há uma equipa na mobilidade, há a Carris, há a EMEL, há a Câmara, há a Polícia Municipal, todos a trabalhar para o mesmo objetivo, eu só me recordo de um esvaziar de competências da Mobilidade, e foi quando houve uma privatização da operação da EMEL, por parte da Autarquia do PSD, porque, desde então, este esvaziamento não existe, o que nós temos aqui é umas equipas cada vez mais integradas é, por isso que é na Alexandre Herculano que vai estar o despacho quer da EMEL, quer da Polícia, na Alexandre Herculano, na Direção Municipal de Mobilidade, para as equipas trabalharem de forma conjunta, para conseguirmos usar aquilo que é a competência de cada um, e se conseguiu identificar

aquilo que são as obrigações da EMEL nos contratos, também conseguir identificar os poderes do Município e os poderes do Município é de controlo total, quer da rede de semáforos, quer da rede de ciclovias continuamos a controlar totalmente o processo. Qual é que é a diferença? É que conseguimos fazer!”-----

----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “Muito obrigado Senhor Vereador, vamos passar à votação das propostas. -----

----- Vamos votar em separado, naturalmente, vamos votar primeiro matéria referente à Proposta 21/CM/ 2019, o Ponto 1 da parte deliberativa.-----

----- Temos o pedido do CDS referente à Proposta 22/CM/2019, para votarmos em separado os pontos 1, alínea a) e o ponto 1, alínea b), e portanto, vamos votar a apreciação do Ponto 1, da parte deliberativa da Proposta 21/CM/2019, alteração dos estatutos da EMEL, ao abrigo do das disposições legais e regimentais e nos termos da proposta.” -----

----- **Apreciação do ponto 1 da parte deliberativa da Proposta 21/CM/2019**, votos contra do CDS-PP, MPT, PCP, PPM, 1 Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves, PEV. Votos de abstenção do PSD e PAN, votos a favor do PS, BE e 7 IND. **A Apreciação do ponto 1 da parte deliberativa da Proposta 21/CM/2019 foi aprovada por maioria.** -----

----- (Ausência de um Deputado (a) Municipal Independente da Sala de Plenário) -----

----- (Por impedimento legal não participou na votação destas Propostas o Deputado Municipal Independente Rui Costa) -----

----- **Proposta 22/CM/2019, Ponto 1, Alínea a)**, votos contra do PCP, PEV, PSD, 1 Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves, PPM, MPT e CDS-PP, votos de abstenção do PAN, votos a favor do PS, BE e 7 IND. **A Proposta 22/CM/2019, Ponto 1, Alínea a) foi aprovada por maioria.** -----

----- **Proposta 22/CM/2019, Ponto 1, Alínea b)**, votos contra PEV, PCP, 1 Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves, PSD, votos de abstenção do PAN, PPM, MPT, CDS-PP, votos a favor do PS, BE e 7 IND. **A Proposta 22/CM/2019, Ponto 1, Alínea b) foi aprovada por maioria.** -----

----- **Ponto 2 da Proposta 22/CM/2019**, votos contra do PEV, PCP, PSD, 1 Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves, MPT, PPM e CDS-PP, votos de abstenção do PAN, votos a favor do PS, BE e 7 IND. **O Ponto 2 da Proposta 22/CM/2019 foi aprovado por maioria.** -----

----- (Ausência de um Deputado (a) Municipal Independente da Sala de Plenário) -----

----- (Por impedimento legal não participou na votação destas Propostas o Deputado Municipal Independente Rui Costa) -----

----- **O Senhor Presidente em Exercício, Rui Paulo Figueiredo** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: -----

----- “A Proposta 22/CM/2019 foi integralmente aprovada.-----

----- O Grupo Municipal do CDS-PP apresentará uma Declaração do Voto, escrita.-----

----- Agradecimentos ao Vereador Manuel Gaspar, penso que se quiser ficar é muito bem-vindo, mas que está dispensado para os compromissos que tinha, uma vez que fizemos a discussão das propostas em que o Senhor Vereador ia estar. -----

----- **O Grupo Municipal do CDS-PP** apresentou, por escrito, a seguinte **Declaração de Voto**:-----

----- "Proposta n.º 21/2019. -----

----- Os Deputados Municipais do CDS-PP declaram que votaram contra a proposta supramencionada por considerarem que:-----

----- 1. Em 20.07.2018, a Câmara aprovou, com o voto contra do CDS-PP, a "Estratégia para a realização das empreitadas que integram as Grandes Opções do Plano para a cidade de Lisboa 2018-2021" (cfr. Ponto I e Anexo I da Proposta n.º 352/2018), que prevê a distribuição das empreitadas pela SRU, EMEL, GEBALIS, EGEAC e DMPO.-----

----- 2. Na referida estratégia, quanto à EMEL, é dito o seguinte: "(...) Resulta do exposto que apenas cabe no objecto social da EMEL a realização de empreitadas relativas a infra-estruturas de estacionamento, de apoio à mobilidade pedonal, à mobilidade eléctrica e associadas a meios de transporte utilizadores de energias alternativas ou relacionadas/necessárias à sua realização. Nesse sentido, a EMEL poderá realizar empreitadas de espaço público que incluam parques de estacionamento, ciclovias e carris para circulação de eléctrico". -----

----- 3. Agora, com a aprovação desta proposta, passa a estar previsto expressamente nos estatutos da EMEL a possibilidade de o Município delegar na EMEL poderes para contratar, acompanhar e fiscalizar empreitadas relativas a parques de estacionamento, ciclovias e carris para a circulação de eléctricos, executadas por conta com Município, no âmbito de contrato interadministrativos celebrados para o efeito. -----

----- 4. A alteração ora proposta, que concretiza a estratégia aprovada em Julho, segue a seguinte lógica, já evidenciada noutras propostas/estratégias: -----

----- Esvaziamento das competências da DMPO, entretanto extinta e substituída pela Direcção Municipal de Manutenção e Conservação (cfr. art. 39.º do Aviso n.º 12672/2018, de 3 de Setembro, que aprovou o ajustamento à orgânica dos serviços municipais e estrutura nuclear);-----

----- Acentuada ampliação dos poderes e competências das empresas municipais;-----

----- Limitação do escrutínio político que compete aos membros do Executivo sem pelouro atribuído.-----

----- 5. Ao que ficou referido acresce que a classificação da EMEL como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional (cfr. alteração introduzida ao art. 3.º, n.º 1, dos Estatutos da EMEL), nos termos e para os efeitos do art. 48.º, n.º 1, a., da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, vem ampliar consideravelmente o seu âmbito enquanto empresa de mobilidade e estacionamento, vocacionando-a de modo generalizado para a promoção, manutenção e conservação de infra-estruturas urbanísticas e para a gestão urbana.-----

----- Proposta n.º 22/2019. -----

----- Os Deputados Municipais do CDS-PP declaram que votaram contra os pontos 1a) e 2) da proposta supramencionada por considerarem que: -----

----- 1. Em 26.07.2017, a CML aprovou a abertura do concurso público limitado por prévia qualificação para “Aquisição de Serviços de Manutenção, Modernização e Assistência Técnica dos Sistemas de Sinalização Semafórica de Lisboa” (cfr. Proposta n.º 542/2017, aprovada por unanimidade). -----

----- 2. Em 21.12.2018, a CML decidiu não adjudicar a referida aquisição dos serviços e revogar a decisão de contratar por considerar que se tinha verificado uma circunstância superveniente, ocorrida entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação de propostas, relativa aos pressupostos da decisão de contratar (cfr. Proposta n.º 597/2018, aprovada por maioria com o voto contra do CDS-PP).-----

----- 3. A circunstância superveniente invocada foi a aprovação pela CML, em 31.10.2018, do Plano de Actividades e Orçamento para 2019 da EMEL, que prevê o reforço das atribuições da EMEL na área da mobilidade por via da atribuição de novas competências no âmbito da modelação de tráfego e da gestão da rede de sinalização semafórica da cidade (cfr. Proposta n.º 715/2018, aprovada por maioria com o voto contra do CDS-PP). -----

----- 4. A atribuição de novas competências à EMEL não consubstancia uma circunstância superveniente para efeitos do previsto no art. 79.º, n.º 1, d), do Código dos Contratos Públicos.-----

-----“Para que se verifique uma alteração das circunstâncias em virtude da ocorrência de uma circunstância superveniente é necessário que tenha ocorrido um evento que tenha modificado os elementos de facto e de direito nos quais a entidade adjudicante se apoiou quando decidiu recorrer ao mercado; é essa alteração objectiva, e não uma mera mudança de opinião subjectiva – por exemplo, uma alteração de prioridades políticas em resultado de uma mudança de orientação política ou partidária – que pode permitir à entidade adjudicante interromper o procedimento” (cfr. declaração de voto da Proposta n.º 715/2018). -----

----- 5. Assim, a decisão de não adjudicar a aquisição dos serviços em referência e revogar a respectiva decisão de contratar enferma de ilegalidade, incorrendo a CML em responsabilidade civil caso a questão seja suscitada judicialmente pelos concorrentes. -----

----- 6. A gestão semafórica do município pode e faz sentido que esteja a cargo da EMEL, atendendo ao seu objecto social e às atribuições que tem em matéria de mobilidade urbana; no entanto, a proposta ora apresentada reflecte e materializa um processo atabalhado, mal conduzido e com atropelos de legalidade, pelo que tal como as antecedentes não poderia merecer o voto favorável dos deputados municipais do CDS-PP.” -----

----- (...)-----

----- A sessão terminou, eram dezanove horas.-----

----- **Nota:** As propostas votadas na presente reunião foram aprovadas, em minuta, nos termos da deliberação n.º 353/AML/2017 tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia 21 de Novembro de 2017.-----

----- Eu _____, a exercer funções no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal lavrei a presente ata que também assino, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 2 do art.º 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e do despacho da Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa exarado em 6 de Novembro de 2017 na folha de rosto anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2017.-----

-----O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -----